

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS 2021.2

DO OBJETO

Art. 1º. “CONCURSO DE BOLSAS FADAT 2021.2”, de caráter educacional e social tem por objeto conceder bolsas de estudo aos cidadãos, visando principalmente:

- a) Possibilitar o desenvolvimento humano e social através do acesso e conclusão do ensino superior;
- b) Ampliar o número de profissionais com formação superior, valorizando e conseqüentemente melhorando o nível de vida e o mercado de trabalho local e regional;
- c) Incentivar jovens e adultos a cursarem graduação;
- d) Ampliar as possibilidades de aprimoramento superior dos entrantes no mercado de trabalho;
- e) Ampliar o desenvolvimento de programas sociais, com vistas ao atendimento solidário a entidades carentes e, grupos sociais de baixa renda.

Art. 2º. O benefício para os candidatos contemplados pelo programa “CONCURSO DE BOLSAS FADAT 2021.2”, terá abrangência de todo o curso, dentro do prazo normal de integralização do curso, conforme a estrutura curricular e carga horária de cada curso

Parágrafo Único. O percentual será aplicado sobre o valor bruto das mensalidades, não abrangendo eventuais taxas e serviços extras oferecidos pela FADAT a seus alunos.

Art. 3º. A bolsa de estudos é exclusiva e intransferível. Caso o candidato não esteja habilitado a receber a bolsa ou não compareça no período estipulado para efetivação da matrícula, a bolsa de estudos será remanejada automaticamente para o colocado subsequente.

Art. 4º. Para participar do benefício o candidato deverá:

- a) Ser ingressante (calouro) na **FADAT**.
- b) Reingresso (aluno inativo durante minimamente o semestre 2020/1), e que não possua qualquer débito com a FADAT.
- c) Transferências e admissões para nova graduação também poderão participar do **CONCURSO DE BOLSAS FADAT 2021**.
- d) Atender os requisitos de acesso aos cursos oferecidos na **FADAT**, através de seus programas de captação de alunos.
- e) Se inscrever no nosso site www.fadat.edu.br
- f) Cada candidato terá que pagar a taxa de inscrição equivalente a 2kg de alimentos não perecíveis, que deverão ser entregues na FADAT no dia da prova, como forma de acesso ao campus e condição para realização da prova. Alimentos que serão doados a uma instituição de caridade, livremente escolhida pela direção da FADAT.

Art. 5º. Os documentos apresentados no ato da inscrição estarão sujeitos à verificação pela **FADAT**.

DA PROVA

Art. 6º. A prova será aplicada no dia 04/07/2021 – domingo, na FACULDADE FADAT, localizada na Av. Plácido Castelo, 4773 – São João – Quixadá - Ceará, iniciando às 10h00 e finalizando às 12h30min.

Parágrafo 1º - A prova será realizada no formato presencial, quando serão tomadas todas as condições de segurança e prevenção contra a Covid-19.

Parágrafo 2º - A FADAT divulgará todas as condições e necessidades que deverão ser tomadas pela instituição e alunos para a realização da prova, com relação aos cuidados sanitários, até o dia 01/07/2021.

Parágrafo 3º - Havendo algum impedimento, devido às condições de isolamento obrigatório determinado pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC, ou pelas autoridades sanitárias do Município de Quixadá, Governo Estadual e Federal, as provas serão realizadas nesta mesma data no formato

on-line, cuja condições e modalidade de acesso serão divulgadas para os candidatos até o dia 01/07/2021.

Art. 7º. A prova contará com 20 questões de múltipla escolha e uma redação dissertativa argumentativa.

Art. 8º. As questões da prova serão distribuídas da seguinte forma: 1) Ciências Humanas e suas Tecnologias - 5 questões; 2) Ciências da Natureza e suas Tecnologias – 5 questões; 3) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias – 5 questões; 4) Matemática e suas Tecnologias– 5 questões; e uma redação dissertativa argumentativa

Parágrafo 1º - O valor de cada questão da Prova Objetiva será igual a 2 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

Parágrafo 2º - A prova de Redação terá valor de 60 (sessenta) pontos e seu julgamento será realizado levando em consideração os aspectos textuais e formais da norma culta da Língua Portuguesa.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º. A classificação será feita por ordem decrescente dos pontos totais obtidos, com aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas ofertadas.

Parágrafo 1º - O total de pontos do candidato será calculado pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva e na redação.

Parágrafo 2º - Para efeito de classificação serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 50 (cinquenta) de pontuação total.

DAS BOLSAS

Art. 10º. Serão 20 (vinte) bolsas por curso, distribuídas da seguinte forma:

1º colocado – percentual de desconto de 100% (cem por cento)

2º colocado – percentual de desconto de 70% (setenta por cento)

3º ao 5º colocados – percentual de desconto de 60% (sessenta por cento)

6º ao 20º colocados – percentual de desconto de 50% (cinquenta por cento)

Parágrafo Único: As bolsas só serão ativadas, mediante formação de turma do curso.

DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

Art. 11º. Os contemplados deverão apresentar comprovante de conclusão do Ensino Médio. Além disso, deverão apresentar toda documentação necessária para matrícula na Secretaria Acadêmica da **FADAT** em tempo hábil, de acordo com o estabelecido no calendário acadêmico para a efetivação da matrícula.

Art. 12º. Os alunos contemplados terão o prazo de **72hs** para efetivação da matrícula, após a divulgação do resultado.

Art. 13º. Manter o pagamento das mensalidades em dia caso não seja bolsista 100%.

Parágrafo Único: O aluno que ficar inadimplente com duas mensalidades em aberto, perderá a bolsa e o valor das mensalidades do semestre e que não tenham sido quitadas, vencidas ou a vencer, retornarão ao valor da mensalidade cheia referente ao semestre cursado.

Art. 14º. O aluno bolsista do “**CONCURSO DE BOLSAS FADAT 2021.2**”, em caso de transferência ou trancamento do curso perderá automaticamente a bolsa de estudos.

Art. 15º. Em caso de mais de uma reprovação em disciplinas cursadas no semestre, seja por nota ou faltas, o aluno contemplado perderá a bolsa oferecida pela **FADAT**.

Parágrafo Único: O aluno beneficiado no programa deverá manter um aproveitamento mínimo de 75% nas disciplinas e minimamente 75% de presença nas aulas para que possa manter o benefício.

Art. 16º. Os contemplados autorizam desde já a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem quaisquer ônus à **FADAT**, com vistas à divulgação do resultado e promoção deste programa, em quaisquer meios de comunicação.

Parágrafo Único. O resultado será divulgado no dia 09 de julho de 2021, nos canais oficiais da faculdade, site, Facebook e Instagram.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º. O não cumprimento de todos os termos e cláusulas do presente programa por parte do candidato implicará na perda da bolsa, isentando a **FADAT**, de quaisquer responsabilidades e/ou consequências.

Art. 18º. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.



Diretor Institucional